



## CONVÊNIO

Por este instrumento de convênio que celebram a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica com sede Rua Coronel Madureira, 40 – Loja 14, Centro – na cidade de Saquarema – RJ – CEP 28.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente de “**PARCEIRA**” e o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, com sede e foro na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Adilson Cordeiro, doravante denominado simplesmente de **CRCSC**, resolvem celebrar este convênio visando beneficiar os registrados no CRCSC nos seguintes termos:

### **Cláusula Primeira**

1.1 – A “**PARCEIRA**” concederá um desconto de 10% a 60% (Conforme tabela e regulamento previstos no Anexo I desse contrato), aos contabilistas regularmente registrados e em dia com suas obrigações junto ao CRCSC, bem como o mesmo benefício será concedido aos empregados do CRCSC regularmente matriculados ou que venham a se matricular nos cursos que constam na tabela do Anexo II desse contrato oferecidos pela “**PARCEIRA**”;

**Parágrafo primeiro:** o contabilista deverá comprovar sua inscrição no CRCSC através da apresentação da Carteira de Registro Profissional e a comprovação de vínculo empregatício mediante Contrato de Trabalho ou CTPS.

**Parágrafo segundo:** Caso o contabilista cancele seu registro junto ao CRCSC ou se rescindido o contrato de trabalho do empregado do CRCSC, a “**PARCEIRA**” poderá cancelar o benefício de imediato.

### **Cláusula Segunda**

2.1 – Para a concretização do convênio e a concessão do desconto o **CRCSC** se compromete a divulgar os cursos citados na Cláusula Primeira, oferecidos pela “**PARCEIRA**”, via internet (site), impressos ou qualquer outro meio de comunicação que resulte em efetiva divulgação e conhecimento do curso por seus membros, ficando a critério do **CRCSC** o meio a ser utilizado.

Parágrafo único – O **CRCSC** não será responsável pela qualidade e escolha dos professores e contratos, bem como de outras prestações de serviços da “**PARCEIRA**”.

### **Cláusula Terceira**

3.1 – O convênio será mantido durante o período de vigência dos cursos citados na Cláusula Primeira, findo o qual as partes avaliarão as condições recíprocas e a possibilidade de prorrogação ou alteração do mesmo, caso em que firmarão instrumento aditivo, fixando os novos prazos, normas e procedimentos a serem realizados no novo período.

### **Cláusula Quarta**

4.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas ora prevista dará à parte inocente o direito de considerar rescindido o presente convênio, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

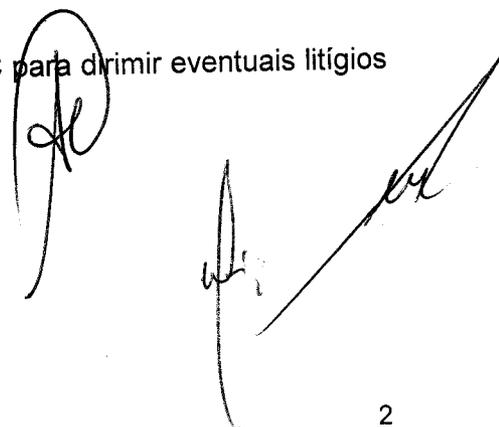
### **Cláusula Quinta**

5.1 – Todas as despesas decorrentes da implementação do presente convênio, bem como as receitas auferidas, constituir-se-ão em obrigações e direitos da “**PARCEIRA**”.

Parágrafo único - A contratação e conseqüente utilização de pessoal, que se tornar necessária para a execução do objeto deste Convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de ônus/obrigação trabalhista/previdenciária/tributária para o **CRCSC**.

### **Cláusula Sexta**

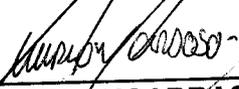
6.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis-SC para dirimir eventuais litígios decorrentes deste convênio.



E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 10 de Abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SANTA CATARINA - CRCSC**  
Adilson Cordeiro  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**GOVERNANÇABRASIL S/A TÉCNOLOGIA E  
GESTÃO EM SERVIÇOS**

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME: REGINALDO LUIS DA ROSA  
CPF: 297.408.058-84

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME: Carla Cristina Kretzer  
Assessora de Projetos  
CPF: 005.399.999-11